



SGD: 2024/77019/010630

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de crachás com cordão de identificação funcional para os servidores desta Secretaria da Cultura e suas unidades vinculadas.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de identificação dos servidores na Secretaria da Cultura, é imprescindível para o bom andamento das atividades desta pasta, faz-se necessário a aquisição do objeto proposto, para suprir as necessidades desta secretaria.

O item acima mencionado faz-se necessário para o controle de acesso aos prédios Públicos do Estado do Tocantins, facilitando a identificação dos servidores a fim de diferenciar servidor de usuário (publico em geral) fator que contribui para o bom clima organizacional, além de promover um ambiente seguro.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	0004244 1	Und	Crachá pvc - Medida: 54 x 85 mm (L x A); Cor: 4/4; Informações adicionais: sem cordão;	150
2	0004242 2	Und	Cordão para crachá - Categoria: personalizado; Material: poliéster; Comprimento: 90 cm;	150

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme artigo 6º, inciso XXIII, alínea b, previsto também no Plano de Contratação Anual - PCA 2024, presente no protocolo de nº 45270459000143-0-000001/2024.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Sebastião Pinheiro de Souza EM 11/07/2024 15:45:12

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA EM 11/07/2024 09:25:24

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Heitor Marinho Oliveira EM 10/07/2024 10:15:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 54FE576E01AF8C80





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues na sede desta Secretaria, localizada no endereço: Quadra 405 sul, Avenida LO – 09 HM 06, Lote 03 (Pista do Antigo Aeroporto), Plano Diretor Sul - Palmas - CEP: 77015-648, em dias úteis das 08h as 14h;

O prazo de entrega máximo será de 10 (dez) dias de acordo com os termos definido neste termo de referência, contados da data do recebimento da nota de empenho;

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado ao atestador (fiscal de contrato) autorizado pela autoridade competente que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o termo de referência;

7.2. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SECULT.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade para utilização;

8.2. A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado neste termo e isentos de defeitos de fabricação.





9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os materiais deverão ter plena garantia e qualidade, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado neste Termo, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.

10.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

10.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;

10.4. Aplicar penalidades ao fornecedor por descumprimento contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

10.5. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, após a conferência e atesto das notas fiscais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

11.1. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

11.2. Dar plena garantia e qualidade do material adquirido / prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

11.3. Providenciar e sanar no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante;

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.



12. DA VIGÊNCIA

12.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que será firmado por um prazo adstrito aos créditos orçamentários

13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 dias, após o atesto do recebimento do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que o (s) produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;

13.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

13.3. No caso de descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo, mediante apresentação de documentos irregulares, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão de responsabilidade da contratada as correções necessárias, não lhe gerando direito a alteração de preços ou compensação financeira pela demora no pagamento;

13.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente informada pela Contratada;

13.5. A SECULT, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste termo de referência correrão a conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias.

Programa: 770100.04.122.1100.4331

Natureza de despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500





15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

15.2. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o objeto adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;

III. Impedimento de licitar ou contratar;

IV. Declaração de idoneidade para licitar e contratar;

A multa será aplicada no mínimo à razão de 0,5% (cinco décimos por cento), não superior a 30% sobre o valor total do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

Palmas – Tocantins, dia 09 de julho de 2024





Elaborado por,

Assinatura eletrônica
Heitor Marinho Oliveira
Assistente Especializado I

Aprovado por,

Assinatura eletrônica
Carcilene De Sousa Oliveira
Diretora administrativo e finanças

Aprovado por,

Assinatura eletrônica
José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário da Cultura

